



# *Prefeitura Municipal de Lavrinhas*

Estado de São Paulo  
Paço Municipal, nº 200 - Centro - tel. (12) 3146-1110 CEP 12760-000

## PROCESSO DE LICITAÇÃO

CONVITE N° 002/2018

### EDITAL

Dando cumprimento à determinação e autorização do Exmo. Senhor **SÉRGIO RUGGERI DE MELO**, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, faz-se público que se encontra aberto um procedimento licitatório, na modalidade de **CONVITE**, para contratação de instituição financeira para confecção e recebimento dos carnês de tributos municipais, objeto do presente edital.

Os respectivos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação e a proposta, deverão ser entregues no setor competente da Prefeitura Municipal, no dia 22 de janeiro de 2018 às 08h30.

A abertura dos respectivos envelopes - documentação e proposta - dar-se-a no dia 22 de janeiro de 2018, às 09h, na presença dos interessados, na secretaria da Prefeitura Municipal de Lavrinhas.

O presente **convite** será regido pelas normas contidas na lei 8.666/93 atualizada pela lei 8.883/94 e pelas disposições seguintes:

### I - OBJETO

O presente convite destina-se a contratação de instituição financeira para confecção e recebimento dos carnês de tributos municipais, de acordo com o Anexo - Termo de Referência, parte integrante de competente edital.



# *Prefeitura Municipal de Lavrinhas*

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - tel. (12) 3146-1110 CEP 12760-000

## II - DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação instituições financeiras que se encontrem ou não cadastradas na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, desde que: não tenha sido decretada sua falência ou esteja em regime de concordata; que não estejam cumprindo suspensão, ainda que temporária, de participação em licitação; que não estejam impedidas de contratar ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei de Licitações e Contratos.

Nos termos do parágrafo 1º do Art. 41 da Lei de Licitação e Contratos, qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade, desde que atendida as normas contidas na legislação vigente.

Nos termos do parágrafo 2º do Art. 41 da Lei de Licitação e Contratos, decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o licitante que não fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas deste procedimento, as falhas ou irregularidades que viciarem esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Cada licitante deverá apresentar dois envelopes, opacos e lacrados, com os seguintes dizeres em seu frontispício:

ENVELOPE N° 01

EMPRESA:

CNPJ/MF

CONVITE N° 002/2018

ENVELOPE N° 01 - DOCUMENTAÇÃO



# *Prefeitura Municipal de Lavrinhas*

Estado de São Paulo  
Paço Municipal, nº 200 - Centro - tel. (12) 3146-1110 CEP 12760-000

ENVELOPE N° 02

EMPRESA:

CNPJ/MF

CONVITE N° 002/2018

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA

### **III - DA DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial, quando da comunicação pela Prefeitura pelo licitante vencedor.

Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fax-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração da proposta.

No envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter:

- Cópia inscrição no CNPJ/MF (comprovante de inscrição e de situação cadastral);
- Certidão negativa de débito (CND) emitida pelo INSS, dentro do prazo de validade;
- Certificado de regularidade de situação do FGTS, dentro do prazo de validade;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;



# *Prefeitura Municipal de Lavrinhas*

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - tel. (12) 3146-1110 CEP 12760-000

- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato impeditivo da habilitação;
- Declaração subscrita pelo representante legal da licitante de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ainda menor de dezesseis anos, de acordo com o Decreto Federal nº 4.358/2002.

## **IV - DA PROPOSTA**

A proposta deverá ser apresentada em envelope opaco, fechado, colado e lacrado, redigida em idioma nacional, sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante, onde conste o número do CNPJ/MF ou identificando o licitante com a aposição do carimbo padronizado do CNPJ/MF, sendo suas folhas numeradas seqüencialmente, rubricadas e a última assinada pelo titular desse direito, constante do contrato social.

Os preços propostos devem ser unitários, computados todos os custos necessários à realização da entrega dos bens licitados no local indicado pela Municipalidade, incluindo todos os tributos incidentes, encargos diversos, seguros, deslocamento até o local de entrega e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir no custo final do objeto da licitação.

Constarão obrigatoriamente da proposta:

- a) Preço unitário, por recebimento de cada parcela dos impostos;
- b) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.



# *Prefeitura Municipal de Lavrinhas*

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - tel. (12) 3146-1110 CEP 12760-000

## V - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Até o dia, hora e local, designados neste edital, a Prefeitura Municipal de Lavrinhas receberá em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a "**Documentação**" exigida para habilitação e "**Proposta**", mediante protocolo. Após a entrega dos envelopes, nenhum outro documento será aceito pela Comissão.

Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital e na Lei de Licitação e Contratos, por sua representada. Quando da entrega dos envelopes "**Documentação**" e "**Proposta**", o representante da licitante deverá apresentar o seu credenciamento, constituído de:

- Documento oficial de identidade ou congênere;
- Documento que comprove a capacidade de representação, no caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da licitante, ou procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei.

A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não habilitará a licitante, e também impedirá o representante de manifestar-se a responder por ela até que seja cumprido o disposto neste edital.

Após a fase de habilitação não é admitida desistência da proposta, que será considerada em todos os seus efeitos obrigacionais, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pela Comissão.

No caso de todos os licitantes serem considerados inabilitados, a Comissão poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para



# *Prefeitura Municipal de Lavrinhas*

Estado de São Paulo  
Paço Municipal, nº 200 - Centro - tel. (12) 3146-1110 CEP 12760-000

apresentação de nova documentação de habilitação, escoimadas das causas da inabilitação, permanecendo os envelopes de "proposta" em seu poder.

## **VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O julgamento das propostas será sempre objetivo e pelo menor preço, a teor do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Em caso de dúvidas a Autoridade Competente poderá promover diligência destinada a esclarecer situações, podendo para tal solicitar amostras de bens ofertados, para as devidas comparações.

No caso de empate será observado o critério estabelecido no art. 44 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006. Prevalecendo o empate, o desempate será feito por meio de sorteio, em sessão pública, com a presença dos membros da Comissão Julgadora de Licitação, dos licitantes empatados, se assim o desejarem e demais interessados.

A classificação das propostas far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis sendo desprezadas as propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos ou irrisórios.

A adjudicação não importa em direito ao licitante vencedor, que será condicionado à homologação pelo Prefeito Municipal, que poderá anular ou revogar o presente convite, nos termos da legislação específica.

## **VII - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os carnês confeccionados licitados deverão ser entregues no Setor de Cadastro e Tributação da Prefeitura de Lavrinhas/SP, por conta e risco do fornecedor, em prazo não superior a 40 (quarenta) dias, de acordo com o pedido expedido pela municipalidade,



# *Prefeitura Municipal de Lavrinhas*

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - tel. (12) 3146-1110 CEP 12760-000

Em caso de inadimplemento, haverá sanções administrativas ou penais para o inadimplente, conforme o caso e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

## **VIII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE**

O pagamento será mensal, mediante débito em conta por recebimento realizado do objeto da licitação.

Os preços não sofrerão reajustes dentro do prazo de validade deste Contrato, salvo flagrante desequilíbrio econômico financeiro do ajuste inicial, ocasião que poderá ser alterado o preço da proposta, a teor do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os recursos cabíveis serão dirigidos à Comissão Municipal de Licitação ou ao Prefeito Municipal, nos prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Transcorrendo "in albis" o prazo recursal a Comissão Municipal de Licitação submeterá o julgamento da licitação ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para os atos subseqüentes, ou seja, adjudicação e homologação, nos termos do artigo 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.

Nos termos do parágrafo 3º do artigo 22, cópia deste instrumento convocatório ficará afixada no quadro de avisos localizado no átrio da Prefeitura Municipal.



# *Prefeitura Municipal de Lavrinhas*

Estado de São Paulo  
Paço Municipal, nº 200 - Centro - tel. (12) 3146-1110 CEP 12760-000

Aplica-se a presente licitação, as disposições contidas na Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94, parte integrante do presente edital.

Os interessados poderão obter maiores informações no setor competente da Municipalidade em horário de expediente.

Lavrinhas, 10 de janeiro de 2018.

**SÉRGIO RUGGERI DE MELO**

**Prefeito Municipal**